



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2239 / 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Raimundo Alberto Gomes, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0225 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

154520016 – 2.217 – Manutenção Contrato Variável – Sinalização Viária

33723900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. 20.240,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0225 – 154510016 – 1.078 – Manutenção Contrato Rateio – Obras Civil

44725100 – Obras e Instalações

Fonte Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. 20.240,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2025, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação,

Rio Casca, 14 de abril de 2025.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal